



PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025, recursos municipais oriundos do, CMDCA repassados a CEI VICENTINO CASA DA CRIANÇA "DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS" inscrita no CNPJ nº 61.532.826/0016-72, entidade sem fins lucrativos fundada em 15/05/1951.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária ;

Localizada neste município, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1700, bairro Vila Nova CEP 19.807-130, tem por matriz à Associação de Educação São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ no 61.532.826/0001-96, com sede na Rua Dr. Satamini, 333, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ. A beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025 e tem por finalidade estatutária, conforme o descrito em seu Estatuto de filiação à AESVP (Associação de Educação São Vicente de Paulo) de 06/07/2023, no Artigo 3º: "A AESVP tem como finalidade promover a educação infantil, oferecendo serviços de creche e pré-escola, além e proporcionar o ensino fundamental e médio; Promoção à assistência social; Promover a formação e capacitação pedagógica de profissionais da educação; promover a educação para a cidadania; suporte pedagógico e recursos educacionais às crianças; desenvolver programas e projetos educacionais que atendam à demanda da comunidade; oferecer às famílias, em vulnerabilidade, dos atendidos à comunidade, cursos profissionalizantes, oficinas de formação e lazer, orientação psicossocial e psicológica, visando o fortalecimento de vínculos familiares; apoiar instituições com objetivos congêneres ou afins e promover atividades e finalidades de relevância pública e social".

A CEI Vicentino Casa da Criança "Dom Antônio José dos Santos" tem como diretora presidente a Srª Selma Aparecida dos Santos - CPF 132.339.888-00 e a sede na cidade de Assis, tem por responsável a diretora administrativa a Srª Maria Aparecida Ramos - CPF 823.457.421-68.

(b) Do objeto;

Tem por objeto aquisição de material permanente e despesas de material de consumo.

Com parte do recurso, no valor de R\$ 42.755,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) foram adquiridos materiais permanentes: 08 (oito bicicletas), 01(um) HD de 4TB (equipamento de informática); 12 (doze) conjuntos de mesa com 8 cadeiras em ferro, devidamente informados e patrimoniados. O restante gasto conforme Plano de Trabalho.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros por meio de doações ao FMDCA ao qual foi acrescido R\$ 96,98 (noventa e seis reais e noventa e oito centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi devidamente regulamentado pela Lei Federal nº 13019/2014, Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Resolução nº 02/2025 do CMDCA, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 02/2025 assinado em 11/06/2025.

Fonte do Recurso - Municipal - FMDCA		
Empenho Extra Orcamentario	Data do Repasse	Valor (R\$)
1198/2025	13/06/2025	65.000,00
Total do Repasse no Exercício		65.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		96,98
Total disponível no Exercício		65.096,98

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/01/2026, sob o protocolo nº 2251, não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 59.066,08 (cinquenta e nove mil, sessenta e seis reais e oito centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- Houve Glosa no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) restituídos ao FMDCA por transferência bancária em 05/02/2026. Comprovação anexada a prestação de contas.
- Havia Saldo Remanescente de R\$ 4.423,31 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) que foi atualizado por acréscimo de rendimentos de aplicação financeira para R\$ 4.442,37 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) restituído ao FMDCA por meio de transferência bancária em 06/02/2026.
- Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

(a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025- CMDCA destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

1-Maria de Nazaré Araújo Pinheiro – CPF 004.080.107-11

2-Maria Beatriz Dias – CPF 005.340.878-09

3-Sandilene Maria de Souza Bocafoli – CPF 058.272.107-57

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40

Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

O Relatório do Monitoramento do CMDCA não foi enviado.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas; Não houve.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR COM RESSALVA** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 20xxx a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Da ressalva:

A ressalva se dá pela glosa de valores por pagamento de documento fiscal a outro credor.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 10 de abril de 2026

Rogério Aparecido Lopes da Silva Angeli
CPF: 361.884.068-38
Presidente do CMDCA